



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/ES

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus/ES, CNPJ 27.998.368/0001-47, pelo valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), para contratação do serviço de fornecimento de água e manutenção de esgoto para a DPF/SMT/ES, por se tratar da única empresa prestadora do serviço na cidade de São Mateus/ES, caracterizando assim, a inviabilidade de competição, o que justifica a aplicação do regime excepcional previsto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e de acordo com elementos constantes neste Processo Administrativo nº 08285.003159/2023-43.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA, Chefe de Setor**, em 23/05/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29142012** e o código CRC **CC4030BC**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/ES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

O Exmo. Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, e com base no permissivo previsto no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Ratificar o Ato de Reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a contratação da empresa SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus/ES, CNPJ 27.998.368/0001-47, pelo valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), para contratação do serviço de fornecimento de água e manutenção de esgoto para a DPF/SMT/ES.



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIO COUTINHO RICAS, Superintendente Regional**, em 24/05/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29142019** e o código CRC **5443BE75**.